

Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Josenvalto Reis de Souza**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 7.668.085,91 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e um reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 159/13
(PROCESSO Nº 690012003 -00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Nogueira de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Nogueira de Souza**, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 69.443,12 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 160/13
(PROCESSO Nº 810012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Benedito da Mota Eschrique**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **José Benedito da Mota Eschrique**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, prestação de contas de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 161/13
(PROCESSO Nº 1230012005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lourival Fernandes de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lourival Fernandes de Lima**, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de R\$ 971.649,98 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 162/13
(PROCESSO Nº 0460012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amadeu Coelho Braga**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amadeu Coelho Braga**, Prefeito Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 90.579,91 (noventa mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 163/13
(PROCESSO Nº 1360012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Belisário Pinto Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Belisário Pinto Moraes**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 91.773,73 (noventa e um mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do

competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de junho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 164/13
(PROCESSO Nº 270012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Josenvalto Reis de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Josenvalto Reis de Souza**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 358.986,21 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 165/13
(PROCESSO Nº 1010012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adnei Campos Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adnei Campos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 52.261,69 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 166/13
(PROCESSO Nº 1180012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Juscelino Alves Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Juscelino Alves Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Progresso, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 127.982,96 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 167/13
(PROCESSO Nº 1080022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Rodrigues Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Rodrigues Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Agua Azul do Norte, exercício financeiro de 2005/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.321,30 (três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 168/13
(PROCESSO Nº 201205749-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Zacarias da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Zacarias da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 169/13
(PROCESSO Nº 200706773-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edilson Paes Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao

teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edilson Paes Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Marituba, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.710,30 (quatro mil, setecentos e dez reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de junho de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 170/13
(PROCESSO Nº 200612310-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Idejalma Rodrigo Câmara Paes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Idejalma Rodrigo Câmara Paes**, Presidente da Câmara Municipal de Breves, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 30.766,50 (trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 171/13
(PROCESSO Nº 1040022008-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Raulino Zimmermann**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Raulino Zimmermann**, Presidente da Câmara Municipal de Tailândia, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 133.484,17 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 128.484,17 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 172/13
(PROCESSO Nº 860022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Elias Lima Sampaio**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Elias Lima Sampaio**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, exercício financeiro de 2006/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 459.958,58 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 173/13
(PROCESSO Nº 0970012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edmir José da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edmir José da Silva**, Prefeito Municipal de Pacajá, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

**EDITAL Nº 174/13
(PROCESSO Nº 1030012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Bosco Rufino Moysés**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Bosco Rufino Moysés**, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 25 de junho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 10